



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



LEI Nº 006/99
21 / MAIO / 1999

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a denominar Vila Rural e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, autorizado a denominar a Vila Rural, localizada no Distrito de Nova Sant'Ana, neste município com o nome de Adelarte Umiltro Debortoli.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 1999.


Luis Raimundo Corti
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar Nº 1510
Data 01 106 199